



Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022
COMUNICAÇÃO CMCO



LEI N° 676/2007 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
FESTAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE
OCIDENTAL O EVENTO QUE ESPECIFICA.”

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - A **FESTA DE SANTA CLARA**, realizada no **JARDIM ABC DE GOIÁS**, no mês de agosto, passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Cidade Ocidental.

Art. 2° - O Município de Cidade Ocidental concederá patrocínio, observados os limites orçamentários e as disponibilidades financeiras, ao evento descrito no artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM CIDADE OCIDENTAL, aos cinco dias do mês de setembro de 2.007.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL